



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 30/2022
De 12 de Maio 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.334.0008.2234 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Menor Aprendiz	3.3.50.39	50.000,00	Estadual	500.037	
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2235 – Serviço de Proteção Social Especial p/Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	3.3.50.39	250.000,00	Estadual	500.038	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Emendas Parlamentares sob n.ºs 202.206.536.647 (APROAPI) e n.º, 202.204.534.948 (APAE) nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 2234 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Menor Aprendiz

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Equipamentos de Informática	0008	32	Usuários

Ação nº. 2235 –
Serviço de Proteção Social Especial p/Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Van	0008	60	Usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

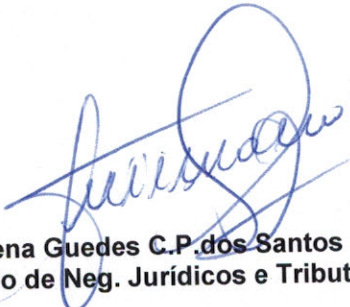
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

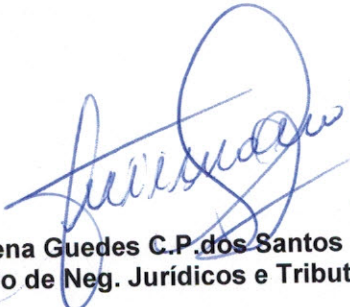
www.pilardosul.sp.gov.br

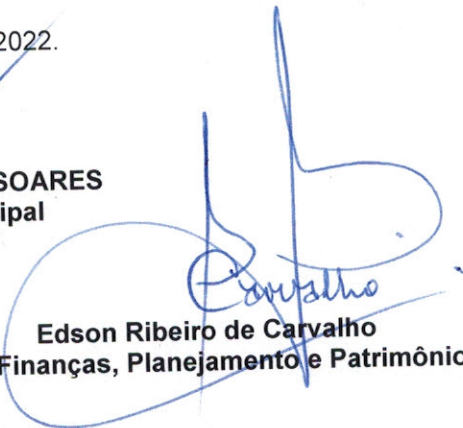
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Maio de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,
na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 30/2022
De 12 de Maio de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Ordem folhas: 0

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0253-2022
Projeto de Lei 0030-2022

13/05/2022 11:11:07

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Mensagem Justificativa n.º 33/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial no orçamento vigente, para fins de repasse as entidades conforme Emendas:

Emenda nº 202.206.536.647 – Emenda Parlamentar da Maria Lúcia Amary, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com o objetivo de aquisição de Equipamentos de Informática, para a Associação de Proteção ao Adolescente Pilarense – APROAPI.

Emenda nº 202.204.534.948 – Emenda Parlamentar de Frederico d'Avila, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), com objetivo de aquisição de 01 Van para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul;

Outrossim, os recursos necessários para abertura do crédito especial advêm das referidas Emendas Parlamentares – Recursos Estaduais.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Código/Nº Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Município	Objeto	Valor
202.204.534.948	Frederico d'Avila	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL	03.588.236/0001-89	PILAR DO SUL	aquisição de VAN	R\$ 250.000,00
202.206.536.647	Maria Lúcia Amary	Associação de Proteção Ao Adolescente Pilarense	05.923.607/0001-67	PILAR DO SUL	Equipamentos de informática	R\$ 50.000,00

